



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 33/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta ambulatorial na especialidade de Cirurgia Bucomaxilofacial.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 39/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) ou Atenção Secundária para consulta ambulatorial de Cirurgia Bucomaxilofacial de média complexidade na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Cirurgia Bucomaxilofacial de média complexidade. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg).

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário: hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s).

Lesões ósseas: informar em centímetros o tamanho da lesão com auxílio de exame de imagem.

Descrição da lesão quanto aos aspectos clínicos (cor, densidade, local anatômico, tamanho aproximado, tempo de evolução e hipótese diagnóstica).

Critérios de exclusão:

Exodontias simples;

Exodontias de terceiros molares;

Lesões ósseas menores que 2,5 cm (deverão ser encaminhadas para a Cirurgia Oral Menor);

Drenagem de abscessos localizados;

Curetagem de pequenas lesões císticas ou granulomatosas;

Frenectomias;

Fraturas em face com menos de 3 semanas: Deverão ser encaminhadas para Pronto Socorro de Cirurgia Bucomaxilofacial do Instituto Hospital de Base por livre demanda;

Remoção de dispositivos de fixação e/ou ancoragem (placas, parafusos, fios de aço, implantes) de pacientes que não realizaram as instalações desses em um serviço da SES/DF;

Qualquer condição ou lesão com diagnóstico clínico evidente que possa ser tratada na APS ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e não necessite de tratamento específico na especialidade de Cirurgia Bucomaxilofacial;

Lesões em glândulas salivares maiores (deverão ser encaminhadas para especialidade médica de CONSULTA EM ESTOMATOLOGIA - código interno 0800154).

Critérios de inclusão:

Lesões com características suspeitas, com infiltração, endurecimento e linfonodo palpável, fixo e indolor;

Lesões ósseas maiores que 2,5 cm;

Traumatismo em lábio com indicação de correção cirúrgica;

Rânula mergulhante;

Fístula bucosinusal/buconasal;

Fístula extrabucal;

Neuralgias trigeminal, dor neuropática trigeminal ou parestesia;

Luxação temporomandibular recidivante;

Indicação de artrocentese (somente o CD especialista em Disfunção temporomandibular - DTM - poderá encaminhar);

Fraturas faciais tardias (com mais de 3 semanas) e sequelas de fraturas;

Remoção de corpo estranho dos ossos da face;

Remoção de meios de fixação maxilomandibular.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,05 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,05 x 80 = 4 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 2018440 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL - AMBULATORIAL.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	Lesões com características suspeitas, com infiltração, endurecimento e linfonodo palpável, fixo e indolor; Lesões ósseas maiores que 2,5 cm; Traumatismo em lábio com indicação de correção cirúrgica.
AMARELO	Neuralgias trigeminal, dor neuropática trigeminal ou parestesia; Indicação de artrocentese (somente o CD especialista em Disfunção temporomandibular - DTM - poderá encaminhar); Tratamento cirúrgico de luxação temporomandibular recidivante.
VERDE	Fraturas faciais tardias (com mais de 3 semanas) e sequelas de fraturas; Remoção de corpo estranho dos ossos da face; Rânula mergulhante; Fístula buco sinusal; Fístula extrabucal.
AZUL	Remoção de meios de fixação maxilomandibular.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

A primeira consulta é para avaliação, os procedimentos não serão realizados no dia dessa consulta, não é necessário ir em jejum;

Levar os exames radiográficos e os demais caso possua (sangue, urina, pareceres etc.);

Menores de idade e pessoas legalmente incapazes deverão comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à consulta ambulatorial de Cirurgia Bucomaxilofacial de média complexidade, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Cirurgia Bucomaxilofacia serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista e Ricardo de Pádua Coelho - Cirurgião Dentista especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154459412** código CRC= **1A1B927E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br